



AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE EDIFÍCIO OU SUAS FRAÇÕES

Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Nome _____	Contribuinte n.º _____
BI / Cartão de cidadão _____	emitido em / válido até _____
Morada / sede em _____	
Freguesia de _____	Concelho de _____
Código postal _____ - _____ - _____	
Telefone _____	Telemóvel _____
Correio Eletrónico _____	

PRETENSÃO
Tendo construído prédio em _____, com o código postal _____ - _____ - _____, freguesia de _____ deste concelho, de harmonia com o alvará de licença/comunicação prévia n.º _____ de _____, processo de obras n.º _____, vem solicitar a V.Exª se digne conceder-lhe a respetiva autorização de utilização.
O referido prédio tem as seguintes confrontações: Norte _____ Sul _____ Nascente _____ Poente _____
(1) Compõe-se de _____ unidades de utilização que se destinam a: Comércio _____ Restaurante e/ou bebidas _____ Habitação _____ Outras atividades que devem ser devidamente especificadas _____
Código de acesso à certidão predial permanente _____

Autoriza a recolha, processamento e utilização de dados pessoais para efeitos da presente operação urbanística.

A Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães comunica os dados às autoridades, sempre que tenha, por lei, esse dever.

DATA E ASSINATURA	
Pede deferimento _____	O Requerente, _____
Aos _____	_____

NOTAS:

--

(1) Devem ser indicados os pisos e/ou as partes do prédio em que se localiza cada unidade de utilização. Se o prédio já estiver no regime de propriedade horizontal, bastará a identificação da letra da fração correspondente.

Nota: A não apresentação dos documentos referidos deve ser devidamente justificada.



ELEMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O PEDIDO

Assinalar no quadrado em branco os elementos apresentados com o requerimento.

Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação:

Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, (a validade das certidões extraídas a partir de 21 de julho de 2008, é de um ano). Caso não tenha sido indicado, o código de acesso à certidão permanente

Tratando-se de pessoa coletiva, código de acesso à certidão permanente, ou em alternativa, fotocópia da Certidão da Conservatória do Registo Comercial (válida por 1 ano desde a emissão). No caso de empresário em nome individual, declaração do interessado a indicar endereço do sítio onde este documento possa ser consultado e a autorizar, se for caso disso, essa consulta

Livro de obra, com menção do termo de abertura

Ficha estatística INE (Q4);

Direção técnica da obra

Prova da inscrição válida do técnico em associação profissional

Termo de responsabilidade subscrito pelo diretor da obra

Termo de responsabilidade subscrito pelo diretor de fiscalização da obra (se aplicável)

Cópia do título constitutivo de Propriedade Horizontal, acompanhado do documento complementar e respetivas peças desenhadas, (no caso de edifícios constituídos em regime de propriedade horizontal, e caso não tenha sido solicitada a respetiva certificação na Câmara Municipal)

Abastecimento de Água / Saneamento

Prova da inscrição válida do técnico em associação profissional

Certificado de conformidade da execução da obra das instalações de águas e saneamento, emitido pela Águas de Carrazeda-Entidade Gestora

ou

Termo de responsabilidade da conformidade da execução da obra com o projeto de Águas e Saneamento, subscrito pelo diretor de obra, ou diretor de fiscalização de obra, ou técnico legalmente habilitado para ser autor de projeto

ou

Declaração de isenção de apresentação dos elementos indicados

Alimentação Distribuição de Energia Elétrica (art.º 31.º do D.L. n.º 96/2017 de 10 de agosto)

Declaração de inspeção

ou

Certificação de exploração

ou

Termo de responsabilidade pela execução (Despacho n.º 27/2017 de 29/12 DGEG) (<http://www.dgeg.gov.pt>)

Instalação Gás (art.º 13.º do D.L. n.º 97/2017 de 10 de agosto)

Declaração de inspeção emitido pela entidade inspetora da instalação de gás

ou

Declaração de isenção de apresentação dos elementos indicados

Instalações eletromecânicas (D.L. n.º 320/2002 de 28 de dezembro)

Prova da inscrição válida do técnico em associação profissional

Certificado de conformidade das instalações eletromecânicas emitido por entidade competente

ou

Termo de responsabilidade da conformidade da execução da obra com o projeto de Instalações Eletromecânicas, subscrito pelo diretor de obra, ou diretor de fiscalização de obra, ou técnico legalmente habilitado para ser autor de projeto

ou

Declaração de isenção de apresentação dos elementos indicados



Comportamento Térmico (D.L. n.º 118/2013 de 20 de agosto e Portaria n.º 349-C/2013 de 2 de dezembro)

Prova da inscrição válida do técnico em associação profissional

Certificado SCE emitido por perito qualificado, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 118/2013 de 20 de agosto e Portaria 349-C/2013 de 2 de dezembro

ou

Termo de responsabilidade da conformidade da execução da obra com o projeto de Comportamento Térmico dos Edifícios (RCCTE)

ou

Declaração de isenção de apresentação dos elementos indicados

Avaliação Acústica (art.º 3.º do D.L. n.º 129/2002 de 11 de maio e art.º 12.º do D.L. n.º 9/2007 de 17 de janeiro)

Prova da inscrição válida do técnico em associação profissional

Relatório de ensaio de avaliação acústica comprovativo do cumprimento do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo D.L. n.º 9/2007 de 17 de janeiro (exceto habitação própria)

ou

Termo de responsabilidade da conformidade da execução da obra com o projeto de Acústica, subscrito pelo diretor de obra, ou diretor de fiscalização de obra, ou técnico legalmente habilitado para ser autor de projeto

ou

Declaração de isenção de apresentação dos elementos indicados

Estabilidade

Prova da inscrição válida do técnico em associação profissional

Termo de responsabilidade da conformidade da execução da obra com o projeto de Estabilidade, subscrito pelo diretor de obra, ou diretor de fiscalização de obra, ou técnico legalmente habilitado para ser autor de projeto

ou

Declaração de isenção de apresentação dos elementos indicados

Segurança Contra Incêndio (art.º 18.º do D.L. n.º 220/2008 de 12 de novembro)

Prova da inscrição válida do técnico na associação profissional a que pertence

Termo de responsabilidade da conformidade da execução da obra com o projeto de SCIE, subscrito pelo diretor de obra ou diretor de fiscalização de obra, no qual deve declarar que se encontram cumpridas as condições de SCIE, conforme Decreto Lei n.º 220/2008 de 12 de novembro

Termo de responsabilidade da conformidade da execução da obra com o projeto de SCIE, subscrito pelo técnico legalmente habilitado para ser autor de projeto, no qual deve declarar que se encontram cumpridas as condições de SCIE, conforme Decreto Lei n.º 220/2008 de 12 de novembro

ou

Declaração de isenção de apresentação dos elementos indicados

Arranjos Exteriores

Prova da inscrição válida do técnico em associação profissional

Termo de responsabilidade da conformidade da execução da obra com o projeto de Arranjos Exteriores, subscrito pelo diretor de obra, ou diretor de fiscalização de obra, ou técnico legalmente habilitado para ser autor de projeto

ou

Declaração de isenção de apresentação dos elementos indicados

Infraestruturas de Telecomunicações (D.L. n.º 123/2009 de 21 de maio)

Prova da inscrição válida do técnico em associação profissional

Termo de responsabilidade da conformidade da execução da obra com o projeto de Infraestruturas de Telecomunicações, subscrito pelo diretor de obra, ou diretor de fiscalização de obra, ou técnico legalmente habilitado para ser autor de projeto do projeto, em conformidade com o Decreto Lei n.º 123/2009 de 21 de maio (<https://www.anacom.pt/render.jsp?categoryId=334656>)

ou

Certificado de conformidade ITED emitido por entidade competente

ou

Declaração de isenção de apresentação dos elementos indicados



Declaração da Junta de Freguesia

Declaração da Junta de Freguesia comprovativa da atribuição do n.º de Policia, artigo 4.º-A do RMTUE

Outros elementos que o requerente pretenda apresentar:

OBSERVAÇÕES

- a) Os Termos de responsabilidade dos Projetos / Estudos das Especialidades podem ser substituídos pelos respetivos certificados de conformidade.
- b) Se o requerente for uma pessoa coletiva deverá ainda apresentar documento comprovativo de que o(s) subscritor(es) do pedido possuem poderes para o representar;

SUGESTÃO

O presente requerimento deve ser autenticado através de assinatura digital do requerente. Caso este não possua meios para autenticar digitalmente este documento, deverá proceder à sua assinatura em papel, digitalizá-lo e inseri-lo no CD.

As falsas declarações ou informações prestadas no seu preenchimento, integram o crime de falsificação de documentos, nos termos do artigo 256.º do Código Penal.

Em caso de instrução deficiente do pedido o interessado será de imediato notificado, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 11.º do D.L. n.º 555/99 de 16 de dezembro, para apresentação dos elementos em falta e pagamento das taxas devidas, nos termos do Regulamento Municipal em vigor.